



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

EDITAL Nº 005/2020/TGA/GAB/IFMT CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, torna público o Edital para Cadastro de Projetos de Ensino, observando as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DEFINIÇÃO

Projetos de Ensino são aqueles que apresentem período de execução de cinco a oito meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternadas de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, com o desenvolvimento comprovado de duas horas semanais de atividades com o público alvo.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento de projetos de ensino a serem desenvolvidos no âmbito do IFMT campus avançado Tangará da Serra no ano de 2020, os quais visam a contribuir com a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, garantindo a institucionalização, acompanhamento e certificação pelo campus de projetos de ensino desenvolvidos por livre iniciativa dos servidores e estudantes.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Intervir diretamente no problema da retenção, desligamento e/ou evasão nos cursos de ensino médio e graduação do IFMT campus avançado Tangará da Serra;

2.2.2 Desencadear um processo de inovação na prática pedagógica, propiciando uma reflexão crítica das questões ensino-aprendizagem;

2.2.3 Promover o incentivo à participação de estudantes em atividades de ensino que complementem e enriqueçam seu conhecimento.

2.2.4 Desenvolver projetos para atender aos estudantes com deficiência;

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 Juntamente com a proposta de projeto (Anexo I) deve ser encaminhado para o e-mail den@tga.ifmt.edu.br o Anexo II que trata dos critérios de seleção do(s) discente(s), assim como sua versão impressa deve ser entregue ao Departamento de Ensino;

3.2 A proposta digitalizada do projeto (Anexo I) deverá ser encaminhada para o e-mail den@tga.ifmt.edu.br, e a versão impressa entregue ao Departamento de Ensino;

3.3 O início das atividades deve estar previsto para, no mínimo, 15 dias após a data de submissão;

3.4 A submissão da proposta de projeto de ensino ocorrerá no período de 13 a 24 de abril de 2020;

3.5 Os modelos dos Anexos I e II, em arquivo editável, estão disponíveis na página do Departamento de Ensino deste campus avançado;

3.6 A documentação e as informações prestadas pelo proponente do projeto são de inteira responsabilidade do coordenador, sendo passível de exclusão do processo cadastral o envio de documentação incompleta ou ilegível

e/ou o fornecimento de dados comprovadamente inverídicos.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 São requisitos para o coordenador do projeto:

- a) Pertencer ao quadro de servidores ativos do IFMT campus avançado Tangará da Serra;
- b) Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
- c) Não possuir pendências com a Departamento de Ensino do campus avançado Tangará da Serra, tais como falta de entrega de relatórios de projetos aprovados em editais anteriores.

4.2 Cada proposta deverá ter apenas um servidor coordenador, que será o proponente, no mínimo 01 e no máximo 04 discentes colaboradores e até 03 colaboradores para a equipe de execução.

4.3 A carga horária coordenador, assim como a do docente colaborador, quando houver, deverá ser de 02 (duas) horas semanais, conforme Resolução do CONSUP N° 59/2018.

4.4 Os estudantes voluntários indicados pelo coordenador do curso para auxiliá-lo no desenvolvimento das atividades, deve disponibilizar carga horária de 02 (duas) a 04 (quatro) horas semanais.

4.5 Os estudantes envolvidos deverão estar devidamente matriculados em curso regular do IFMT campus avançado Tangará da Serra.

4.6 Os coordenadores e colaboradores poderão participar simultaneamente de até 03 (três) projetos de ensino de livre iniciativa, desde que atenda o limite de carga horária estabelecido pela Resolução do CONSUP N° 59/2018 e conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação de propostas de Projeto de Ensino será realizada pelo Colegiado do Departamento de Ensino, conforme Anexo III.

5.2 O presidente do Colegiado do Departamento de Ensino divulgará o resultado da avaliação das propostas no dia 29 de abril de 2020.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.1 O coordenador do projeto deve acompanhar o desenvolvimento das atividades, bem como dos colaboradores e estudantes envolvidos na sua execução, quando houver;

6.2 O coordenador deve apresentar ao Departamento de Ensino, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório mensal das atividades desenvolvidas (Anexo IV);

6.3 Até 30 (trinta) dias após o término do desenvolvimento das atividades propostas nos Projetos de Ensino o coordenador deverá entregar ao Departamento de Ensino o relatório final das atividades (Anexo V), condição determinante para a recebimento de sua certificação e/ou colaborador e discente, que ocorrerá até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do relatório final;

6.4 As versões editáveis dos Anexos estão disponíveis na página online do Departamento de Ensino deste campus avançado para os coordenadores de projeto.

7. DOS DEVERES DO COORDENADOR

7.1 Comunicar formalmente ao Departamento de Ensino do campus a inclusão ou exclusão de estudantes ou membro da equipe executora, com a devida justificativa (Anexo VI), no prazo máximo de 15 (quinze) dias do ocorrido;

7.2 Fornecer informações referentes do projeto ao Departamento de ensino, quando solicitado;

7.3 Orientar e supervisionar os discentes integrantes da equipe;

7.4 Orientar os colaboradores da proposta que os mesmos conforme Resolução do CONSUP N° 059/2018 poderão disponibilizar até 02 (duas) horas de trabalho semanal;

7.5 Disponibilizar até 02 (duas) horas semanais para as atividades do projeto, conforme Anexo I da Resolução do CONSUP N° 059/2018 que trata sobre o Regulamento das Atividades Docentes do IFMT;

7.6 Ser o responsável pelas atividades propostas bem como e zelar pelo bom desempenho dos componentes da equipe no desenvolvimento das ações a eles atribuídas;

7.7 Em caso de cancelamento da ação, informar com a devida justificativa, mediante comunicação formal ao Departamento de Ensino do campus, no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades da ação;

7.8 Elaborar e apresentar relatório final, contendo nos anexos, documentos comprobatórios do desenvolvimento das atividades, tais como:

- a) Listas de presenças dos encontros/reuniões realizadas;
- b) Material fotográfico da ação em arquivo digital;
- c) Certificações e publicações oriundas do projeto;

7.9 Excluir da equipe executora os discentes que se desligarem do curso ou que apresentarem desempenho insuficiente nas atividades atribuídas.

8. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES PATICIPANTES DA EQUIPE

- 8.1 Ter desempenho satisfatório nas tarefas que lhe forem atribuídas;
- 8.2 Justificar ao coordenador sua ausência quando não houver possibilidade de participar de alguma atividade proposta;
- 8.3 Participar das atividades propostas pelo coordenador do projeto;
- 8.4 Disponibilizar no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) horas semanais para execução do projeto;
- 8.5 Auxiliar o coordenador da ação na elaboração do(s) relatório(s) parcial e final da ação;
- 8.6 Preencher e assinar o Termo de Compromisso do estudante (Anexo VII).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 É responsabilidade do coordenador adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;
- 9.2 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação das obrigações previstas neste Edital;
- 9.3 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas referentes à entrega dos relatórios mensais e/ou finais;
- 9.4 As publicações decorrentes da execução do projeto deverão citar o IFMT campus avançado Tangará da Serra;
- 9.5 O documento físico deste edital ficará arquivado no Departamento de Ensino do campus avançado Tangará da Serra, bem como as versões impressas das propostas submetidas e relatórios correspondentes;
- 9.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Departamento de Ensino.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/04/2020
Período para submissão de projetos	13/04/2020 a 24/04/2020
Avaliação e seleção dos projetos	25 a 28/04/2020
Divulgação do Resultado	29/04/2020
Prazo para interposição de recurso	30/04/2020
Prazo para análise de recursos	04/05/2020
Período de Execução do Projeto	04/05/2020 a 11/12/2021

Gilcelio Luiz Peres

Diretor Geral

Portaria 867, de 19.04.2017 D.O.U de 20.04.2017

Anexo I

PROPOSTA DE PROJETO DE ENSINO

1. Dados Gerais
Coordenador:
Colaborador(es):
Discente(s):
2. Título
3. Resumo
<p>Ao final do resumo, acrescentar 3 a 5 palavras-chave, em ordem alfabética</p> Palavras-chave:
4. Introdução
5. Objetivos
<ol style="list-style-type: none">1. Objetivos específicos2. Objetivo Geral
6. Justificativa
7. Metodologia
8. Resultados Esperados
9. Cronograma de execução
10. Acompanhamento e Avaliação
11. Referências

Tangará da Serra-MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Coordenador

Anexo II

Critérios de Escolha do(s) Estudante(s)

Título do projeto
Coordenador
Discente (s) e turma(s)/curso(s)
Critérios de Escolha do Discente
Descrever os critérios utilizados para a seleção de cada discente que auxiliará no desenvolvimento do projeto (retirar esta observação).

Tangará da Serra-MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Coordenador

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto de Ensino: _____

Solicitante: _____

SIAPE: _____

A proposta para ser considerada **APROVADA** deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os critérios de seleção e suas respectivas pontuações contam no quadro abaixo:

Item de Análise	Critérios	Pontuação
1. Conformidade com o Edital	O Projeto está adequado com o edital e consta com seus anexos devidamente preenchidos?	0 – 10
2. Introdução	O item discute a importância da realização do projeto de ensino para a ciência e a sociedade?	0 – 10
3. Objetivos	O objetivo possui formulação consistente e coerente com o tema?	0 – 10
4. Metodologia	Está claro os métodos adotados e suas respectivas técnicas?	0 – 10
5. Justificativa	A justificativa apresenta relevância prática e/ou intelectual contribuindo para a compreensão ou solução do problema de ensino. Clareza acerca da defesa das propostas e do porquê o coordenador desenvolverá o projeto?	0 – 10
6. Resultados Esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo e seus desdobramentos com o tripé ensino, pesquisa e extensão? Apresenta uma devolutiva para a sociedade acadêmica?	0 – 10
7. Referências	A proposta utiliza citações da literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta do projeto, tendo o referencial de acordo com as citações no corpo do texto? As configurações atendem às normas da ABNT?	0 – 10
8. Relevância	A proposta apresenta aproximações com o Ensino no IFMT campus avançado Tangará da Serra?	0 – 10
MÉDIA FINAL		

Tangará da Serra – MT, ____/____/2020.

Anexo IV
RELATÓRIO MENSAL

1. Dados Gerais
Título:
Coordenador:
Mês de referência: _____/2020
2. Descrição das atividades desenvolvidas
3. Objetivos Alcançados
4. Dificuldades encontradas e soluções adotadas
5. Descrição dos documentos comprobatórios
Descrever brevemente quais documentos estão acompanhando o relatório, como registro fotográfico, listas de presença

Tangará da Serra-MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Coordenador

Anexo V
RELATÓRIO FINAL

1. Dados Gerais
Coordenador:
Título:
2. Introdução
3. Objetivo(s)
4. Metodologia
5. Resultados e Discussão
6. Conclusão
7. Referências

Tangará da Serra-MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Coordenador

Anexo VI

ALTERAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

1. Dados Gerais
Coordenador:
Título do projeto:
2. Descrição da alteração
3. Justificativa da alteração

Tangará da Serra-MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Coordenador

Anexo VII

Termo de Compromisso do Estudante

1. Identificação do estudante	
Nome:	
Número de Matrícula:	
Curso:	Série/Turma:

2. Identificação do projeto
Título:
Coordenador:
Datas de início e fim do projeto:

Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) discente acima identificado(a), CONSIDERANDO que participará do projeto de ensino supra citado, DECLARA estar ciente do teor deste edital, CONCORDANDO com seus termos e assumindo a responsabilidade de cumpri-los em sua integralidade e com primazia.

Tangará da Serra-MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(para estudantes menores de 18 anos)

Assinatura do Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR - CD3 - TGA-DG**, em 09/04/2020 17:13:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 48372

Código de Autenticação: 3e76cd945f



Edital Nº 5/2020 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT